



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 01/2017
 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
 DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LIDERANÇA –
 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, estabelecida à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, São José/SC, representada neste ato pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, CPF nº 028.383.199-57, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o **Processo nº 23080.073162/2015-12**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 146/2016**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** e a inclusão de cláusula da repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **02/02/2021 a 02/02/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual estimado pelos serviços, com a inclusão dos valores referentes às despesas extras de pernoite e despesas extras eventuais, será de **R\$136.153,92 (cento e trinta e seis mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
007	Posto de Motorista – Campus Joinville 44 (quarenta e quatro) horas	Posto	2	3.971,58	7.943,16	95.317,92

	semanais					
008	Previsão para Despesas Extras Pernoite (Diárias) – conforme especificado no item 9	Und	2	501,50	1.003,00	12.036,00
009	Previsão Mensal para Demais Despesas Extras Eventuais – conforme especificado no item 9	Und	2	1.200,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL					11.346,16	136.153,92

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptes 169856 e 189356; Fontes 8100000000 e 8144000000; e Natureza 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Observado o disposto no art. 57, §7º da IN 05/2017, fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

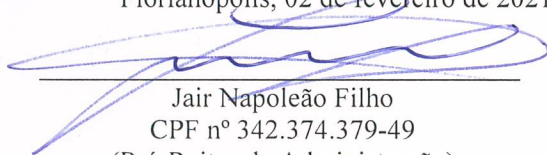
6.1. A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula décima sexta do instrumento contratual entabulado.

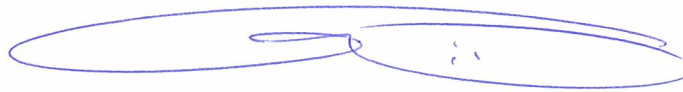
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

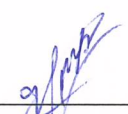
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para seus jurídicos e legais efeitos.

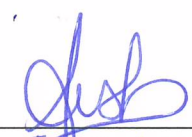
Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021.


 Jair Napoleão Filho
 CPF nº 342.374.379-49
 (Pró-Reitor de Administração)


 Willian Lopes de Aguiar
 CPF nº 028.383.199-57
 (Representante legal da Contratada)

Testemunhas:

Nome: 
 Guilherme Potkamp da Silveira
 CPF: 047.938.339-18

Nome: 
 JESSICA MENENDES
 CPF: 073.558.979-85